

08 de março de 2024  
Ano XVII - Nº 1.315 - R\$ 0,50

### Polícia prende traficantes de animais silvestres no Rio

Uma operação contra traficantes de animais silvestres, deflagrada nesta quarta-feira (6), no Rio de Janeiro, prendeu 14 pessoas, sendo 10 por cumprimento de mandado e outras quatro em flagrante. Cerca de 300 pássaros foram resgatados.

Pág 02

### Detran: postos de vistoria poderão ter setor de atendimento

Os postos de vistoria do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran-RJ) poderão ter um setor de atendimento para recebimento de processos administrativos...

Pág 02

### Cabo Frio lança Campanha Tributo Solidário 2024

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio das Secretarias da Criança e do Adolescente e da Melhor Idade, está lançando a Campanha Tributo Solidário 2024, uma iniciativa que tem como objetivo sensibilizar e estimular os contribuintes do Imposto de Renda...

Pág 13

### 'Run for Fun 5' e 'Master Bodyboarding' estão no Calendário de eventos de Macaé em março

Integrando o Calendário de Eventos de Macaé, a 'Run for Fun 5 - Corrida Macaé 2024', com o lema "Correr com amigos é muito melhor", está com inscrições abertas. A prova anual, realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes...

Pág 13

## Cidadãos de até 40 anos já podem tirar a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) no Detran.RJ



## Prefeitura de São Pedro da Aldeia dá início à construção de sede própria da Escola de Educação Especial



A Prefeitura de São Pedro da Aldeia deu início, na terça-feira (05), às obras de construção da sede própria da Escola Municipal de Educação Especial Pedro Paulo Lobo de Andrade (EMESPP), localizada no bairro Nova São Pedro. Nesta primeira etapa, as equipes responsáveis pelo serviço atuam na fundação e estrutura, para, posteriormente, dar início à construção dos muros de delimitação do espaço. Seguindo o cronograma de obras, a próxima etapa prevê a regulariza-

ção do terreno.

Com uma área de 972,84m<sup>2</sup>, o novo prédio contará com 10 salas de aula, sala multiuso, sala dos professores, sala da administração, copa para os funcionários, cozinha com despensa e espaço de lavagem, lavanderia, almoxarifado, depósito, vestiários masculinos e femininos, banheiros adaptados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, além de sanitários ao lado da sala dos professores e pátio coberto.

## Cidadãos de até 40 anos já podem tirar a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) no Detran.RJ

O Detran.RJ ampliou para usuários de até 40 anos de idade a emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), que tem o CPF como único número de identificação. O novo documento foi implementado no estado em janeiro do ano passado, é válido em todo o território nacional, e tem o objetivo de dificultar fraudes. A carteira está sendo implementada em etapas. Em janeiro do ano passado, o documento começou a ser emitido para crianças entre 0 e 11 anos. Em abril, a idade para a emissão do documento foi ampliada para 18 anos. Até o momento já foram emitidas 379.547 CINs no Estado do Rio.

A primeira via da CIN é isenta de taxas ou pagamento de Duda. Para pedir o novo documento, o cidadão precisa apresentar a certidão original de nascimento ou casamento e o documento de inscrição no CPF. Quem não

tiver o CPF pode fazer a inscrição pelo site da Receita Federal ou em unidades conveniadas como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios e cartórios de Registro Civil. Sem apresentar o CPF, a pessoa receberá o modelo antigo de RG.

A nova identidade possui um QR Code que possibilita verificar a autenticidade do documento, bem como saber se ele foi furtado, clonado ou extraviado. O novo documento também tem um código internacional utilizado em passaportes, chamado MRZ, que facilita o uso da identidade como documento de viagem, sendo lido em terminais de autoatendimento nos aeroportos brasileiros. A CIN possui também elementos gráficos que dificultam a falsificação.

### Documento digital

Desde agosto do ano passado, a CIN também está dis-

ponível no formato digital pelo aplicativo Gov.br do governo federal. Essa alternativa poderá ser baixada após a emissão do documento impresso. O usuário pode baixar o aplicativo nas lojas IOS ou Android, fazer o cadastro e acessar o documento pelo celular. Com esse documento virtual, são oferecidas diversas vantagens para os cidadãos e para o sistema de segurança pública, como mais praticidade, já que todos andam com celular e podem ter a CIN na palma da mão a todo tempo.

Pelo decreto federal que instituiu a CIN, o documento anterior será válido no país até 28 de fevereiro de 2032. Apenas daqui a nove anos, portanto, os usuários precisarão ter a nova Carteira de Identidade Nacional, o que permitirá uma transição gradual para o novo modelo. Pessoas com 60 anos ou mais terão a opção de não mudar o documento.

## Polícia prende traficantes de animais silvestres no Rio

Uma operação contra traficantes de animais silvestres, deflagrada nesta quarta-feira (6), no Rio de Janeiro, prendeu 14 pessoas, sendo 10 por cumprimento de mandado e outras quatro em flagrante. Cerca de 300 pássaros foram resgatados.

A ação foi deflagrada por policiais civis da Delegacia de Prote-

ção ao Meio Ambiente (DPMA), com apoio da Polícia Rodoviária Federal (PRF). De acordo com a Secretaria de Estado de Polícia Civil, a área de atuação da quadrilha abrange municípios do centro-sul do estado do Rio.

Segundo a secretaria, as investigações indicaram que os criminosos seriam responsáveis

por abastecer feiras clandestinas em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, em São Gonçalo e em outros locais da Região Metropolitana do Rio.

“Ao todo, os agentes cumpriram 13 mandados de prisão e 18 de busca e apreensão, nos municípios de Três Rios e Comendador Levy Gasparian”, completou a secretaria.

## Detran: postos de vistoria poderão ter setor de atendimento

Os postos de vistoria do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran-RJ) poderão ter um setor de atendimento para recebimento de processos administrativos, de forma impressa e virtual, relativos a multas, suspensão de habilitação e cassação da carteira de motorista. A autorização consta no Projeto de Lei 6.327/22, de autoria do deputado Brazão (União), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Ja-

neiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, nesta quarta-feira (06/03). O texto segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

“O objetivo é agilizar e facilitar a vida do usuário que precisa se deslocar até a sede do Detran, no centro do Rio de Janeiro, para buscar esses tipos de serviço que atualmente estão centralizados no respectivo órgão”, explicou o autor na justificativa do projeto.



O setor também poderá estar disponível nas Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans) e nos Serviços Auxiliares de Trânsito (Sate). O setor também poderá receber processos em

segunda instância peticionados ao Conselho Estadual de Trânsito (Cetran). A norma entrará em vigor 90 dias após a publicação em Diário Oficial e deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/SEPOL/2024

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.<sup>a</sup> **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º

165/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Equipamentos de Informática**, pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 177 a 241 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 629 a 631 do processo administrativo n.º 4.614/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4.614/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>Aquisição de Equipamentos de Informática.</b>						
<b>PETI</b>						
3	Impressora jato de tinta: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free Micro-Piezo - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais Tamanhos de papel suportados - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Fólio (215.9 x 330.2 mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10 x 15 cm (4 x 6 in), 16:9 wide (102 x 181 mm), 13 x 18 cm (5 x 7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 to 215.9 x 1200 mm Scanner - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200 dpi) Cópia - Tamanho das cópias: A4 / Ofício; Impressão colorida; Impressão Frente/Verso	UNID	2	EPSON	R\$ 1.961,00	R\$ 3.922,00
4	Mouse optico usb	UNID	1	KMEX	R\$ 18,70	R\$ 18,70
5	Teclado USB preto	UNID	1	KMEX	R\$ 37,90	R\$ 37,90
6	Pendrive 64gb	UNID	3	ADATA	R\$ 45,00	R\$ 135,00
7	Notebook - Notebook com 2 núcleos de 1,8 GHz; HD de 500 Gb; Memória Ram de 4 Gb; Tela 15,6" Full Hd Led antirreflexiva; Plava de Vídeo integrada; Conexões Wi-Fi e Bluetooth; Entradas: 1 UBS-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI; Webcam integrada e Sistema Windows 11.	UNID	1	LENOVO	R\$ 3.548,00	R\$ 3.548,00
<b>CREAS</b>						
10	Impressora jato de tinta: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free Micro-Piezo - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais Tamanhos de papel suportados - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Fólio (215.9 x 330.2 mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10 x 15 cm (4 x 6 in), 16:9 wide (102 x 181 mm), 13 x 18 cm (5 x 7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 to 215.9 x 1200 mm Scanner - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200 dpi) Cópia - Tamanho das cópias: A4 / Ofício; Impressão colorida; Impressão Frente/Verso	UNID	2	EPSON	R\$ 1.961,00	R\$ 3.922,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/SEPOL/2024

11	Pendrive 64gb	UNID	3	ADATA	R\$ 45,00	R\$ 135,00
	CRAS BANANEIRAS					
13	Notebook - Notebook com 2 núcleos de 1,8 GHz; HD de 500 Gb; Memória Ram de 4 Gb; Tela 15,6" Full Hd Led antirreflexiva; Placa de Vídeo integrada; Conexões Wi-Fi e Bluetooth; Entradas: 1 UBS-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI; Webcam integrada e Sistema Windows 11.	UNID	1	LENOVO	R\$ 3.548,00	R\$ 3.548,00
	CRAS FAZENDINHA					
17	Notebook - Notebook com 2 núcleos de 1,8 GHz; HD de 500 Gb; Memória Ram de 4 Gb; Tela 15,6" Full Hd Led antirreflexiva; Placa de Vídeo integrada; Conexões Wi-Fi e Bluetooth; Entradas: 1 UBS-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI; Webcam integrada e Sistema Windows 11.	UNID	1	LENOVO	R\$ 3.548,00	R\$ 3.548,00
	CEMITÉRIOS					
18	Notebook - Notebook com 2 núcleos de 1,8 GHz; HD de 500 Gb; Memória Ram de 4 Gb; Tela 15,6" Full Hd Led antirreflexiva; Placa de Vídeo integrada; Conexões Wi-Fi e Bluetooth; Entradas: 1 UBS-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI; Webcam integrada e Sistema Windows 11.	UNID	4	LENOVO	R\$ 3.548,00	R\$ 14.192,00
	CADASTRO ÚNICO					
20	Notebook - Notebook com 2 núcleos de 1,8 GHz; HD de 500 Gb; Memória Ram de 4 Gb; Tela 15,6" Full Hd Led antirreflexiva; Placa de Vídeo integrada; Conexões Wi-Fi e Bluetooth; Entradas: 1 UBS-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI; Webcam integrada e Sistema Windows 11.	UNID	5	LENOVO	R\$ 3.548,00	R\$ 17.740,00
21	Impressora jato de tinta - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais Tamanhos de papel suportados - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Fólio (215.9 x 330.2 mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10 x 15 cm (4 x 6 in), 16:9 wide (102 x 181 mm), 13 x 18 cm (5 x 7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 to 215.9 x 1200 mm Scanner - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200 dpi) Cópia - Tamanho das cópias: A4 / Ofício; Impressão colorida; Impressão Frente/Verso	UNID	2	EPSON	R\$ 1.961,00	R\$ 3.922,00
	GRAM					
23	Impressora jato de tinta: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais Tamanhos de papel suportados - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Fólio (215.9 x 330.2 mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10 x 15 cm (4 x 6 in), 16:9 wide (102 x 181 mm), 13 x 18 cm (5 x 7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 to 215.9 x 1200 mm Scanner - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200 dpi) Cópia - Tamanho das cópias: A4 / Ofício; Impressão colorida; Impressão Frente/Verso	UNID	1	EPSON	R\$ 1.961,00	R\$ 1.961,00
24	HD EXTERNO 4TB PRETO USB 3.0 PRETO	UNID	1	WD	R\$ 981,00	R\$ 981,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/SEPOL/2024

25	PENDRIVE 64GB USB 2.0 PRETO PD590	UNID	1	ADATA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	CONSELHO TUTELAR					
27	ESTABILIZADOR (PROTETOR MULTIFUNCIONAL -330VA Monovolt 110v/110v )	UNID	4	TS SHARA	R\$ 145,00	R\$ 580,00
28	MOUSE OPTICO USB	UNID	1	KMEX	R\$ 18,70	R\$ 18,70
29	TECLADO USB PRETO	UNID	1	KMEX	R\$ 37,90	R\$ 37,90
30	Notebook - Notebook com 2 núcleos de 1,8 GHz; HD de 500 Gb; Memória Ram de 4 Gb; Tela 15,6" Full Hd Led antirreflexiva; Placa de Vídeo integrada; Conexões Wi-Fi e Bluetooth; Entradas: 1 UBS-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI; Webcam integrada e Sistema Windows 11.	UNID	1	LENOVO	R\$ 3.548,00	R\$ 3.548,00
31	PENDRIVE 128 GB	UNID	2	ADATA	R\$ 71,00	R\$ 142,00
	CRAS SÃO VICENTE					
32	PENDRIVE 64 GB	UNID	2	ADATA	R\$ 45,00	R\$ 90,00
33	Notebook - Notebook com 2 núcleos de 1,8 GHz; HD de 500 Gb; Memória Ram de 4 Gb; Tela 15,6" Full Hd Led antirreflexiva; Placa de Vídeo integrada; Conexões Wi-Fi e Bluetooth; Entradas: 1 UBS-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI; Webcam integrada e Sistema Windows 11.	UNID	1	LENOVO	R\$ 3.548,00	R\$ 3.548,00
35	Impressora jato de tinta – Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais Tamanhos de papel suportados - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Fólio (215.9 x 330.2 mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10 x 15 cm (4 x 6 in), 16:9 wide (102 x 181 mm), 13 x 18 cm (5 x 7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 to 215.9 x 1200 mm Scanner - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200 dpi) Cópia - Tamanho das cópias: A4 / Ofício Impressão colorida Impressão Frente/Verso	UNID	1	EPSON	R\$ 1.961,00	R\$ 1.961,00
	CRAS OUTEIRO					
36	Notebook - Notebook com 2 núcleos de 1,8 GHz; HD de 500 Gb; Memória Ram de 4 Gb; Tela 15,6" Full Hd Led antirreflexiva; Placa de Vídeo integrada; Conexões Wi-Fi e Bluetooth; Entradas: 1 UBS-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI; Webcam integrada e Sistema Windows 11.	UNID	1	LENOVO	R\$ 3.548,00	R\$ 3.548,00
	CRAS MUTIRÃO					
37	Notebook - Notebook com 2 núcleos de 1,8 GHz; HD de 500 Gb; Memória Ram de 4 Gb; Tela 15,6" Full Hd Led antirreflexiva; Placa de Vídeo integrada; Conexões Wi-Fi e Bluetooth; Entradas: 1 UBS-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI; Webcam integrada e Sistema Windows 11.	UNID	1	LENOVO	R\$ 3.548,00	R\$ 3.548,00
VALOR TOTAL					R\$ 74.677,20	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/SEPOL/2024

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N.º : 16.554.145/0001-74	Telefone: (22) 2665-6413
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 336, Lt 05, XV de Novembro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:hobby@veloxmail.com.br">hobby@veloxmail.com.br</a>	
Representante: Rogério Soares Pereira	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material objeto da presente aquisição na Secretaria Municipal de Política Social, situado na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro – Araruama.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARÁGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto

oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/SEPOL/2024

bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 165/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.614/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI**  
**Rogério Soares Pereira**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/SEPOL/2024

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.<sup>a</sup> **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º

165/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Equipamentos de Informática**, pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 177 a 241 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 629 a 631 do processo administrativo n.º 4.614/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4.614/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
	Aquisição de Equipamentos de Informática.						
	PETI						
2	Computador completo com mouse, teclado e Estabilizador. Especificação: Sistema Windows 10Pro, HD alta definição, Conexões e Rede: Conexão USB (quantidade): 08; Conexão USB Placa mãe (versão): 04 USB 2.0+2USB 3.0; Conexão USB Painel Frontal do Gabinete (Versão): USB 2.0 Interfaces (Saídas): HDMI/VGA; Entrada de Rede: 10/100/1000 Mbps; Audio de alta definição (HD Audio); Placa Mãe: Modelo H110M – LGA 1151; Memória RAM: 16gb DDR4 2666MHz; Quad Core – Vídeo Integrado; Cooler CPU TDP: 95W 2000rpm; Fonte 500W – Bivolt 110V/220V; Adaptador Wifi 600Mbps Usb Dual Band 2.4GHzE 5GHz		UNID	3	BRX-PC	R\$ 4.230,00	R\$ 12.690,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/SEPOL/2024

CREAS						
9	Computador completo com mouse, teclado e Estabilizador. Especificação: Sistema Windows 10Pro, HD alta definição, Conexões e Rede: Conexão USB (quantidade): 08; Conexão USB Placa mãe (versão): 04 USB 2.0+2USB 3.0; Conexão USB Painel Frontal do Gabinete (Versão): USB 2.0; Interfaces (Saídas): HDMI/VGA; Entrada de Rede: 10/100/1000 Mbps; Audio de alta definição (HD Audio); Placa Mãe: Modelo H110M – LGA 1151; Memória RAM: 16gb DDR4 2666MHz; Quad Core – Vídeo Integrado; Cooler CPU TDP: 95W 2000rpm; Fonte 500W – Bivolt 110V/220V; Adaptador Wifi 600Mbps Usb Dual Band 2.4GHzE 5GHz	UNID	3	BRX-PC	R\$ 4.230,00	R\$ 12.690,00
CRAS BANANEIRAS						
12	Computador completo com mouse, teclado e Estabilizador . Especificação: Sistema Windows 10Pro, HD alta definição, Conexões e Rede: Conexão USB (quantidade): 08; Conexão USB Placa mãe (versão): 04 USB 2.0+2USB 3.0 ; Conexão USB Painel Frontal do Gabinete (Versão): USB 2.0 ; Interfaces (Saídas): HDMI/VGA; Entrada de Rede: 10/100/1000 Mbps ; Audio de alta definição (HD Audio); Placa Mãe: Modelo H110M – LGA 1151 ; Memória RAM: 16gb DDR4 2666MHz; Quad Core – Vídeo Integrado; Cooler CPU TDP: 95W 2000rpm; Fonte 500W – Bivolt 110V/220V; Adaptador Wifi 600Mbps Usb Dual Band 2.4GHzE 5GHz	UNID	1	BRX-PC	R\$ 4.230,00	R\$ 4.230,00
CADASTRO ÚNICO						
19	Computador completo com mouse, teclado e Estabilizador. Especificação: Sistema Windows 10Pro, HD alta definição, Conexões e Rede: Conexão USB (quantidade): 08; Conexão USB Placa mãe (versão): 04 USB 2.0+2USB 3.0; Conexão USB Painel Frontal do Gabinete (Versão): USB 2.0; Interfaces (Saídas): HDMI/VGA; Entrada de Rede: 10/100/1000 Mbps; Audio de alta definição (HD Audio); Placa Mãe: Modelo H110M – LGA 1151; Memória RAM: 16gb DDR4 2666MHz; Quad Core – Vídeo Integrado; Cooler CPU TDP: 95W 2000rpm; Fonte 500W – Bivolt 110V/220V; Adaptador Wifi 600Mbps Usb Dual Band 2.4GHzE 5GHz	UNID	10	BRX-PC	R\$ 4.230,00	R\$ 42.300,00
CRAM						
22	Computador completo com mouse, teclado e Estabilizador. Especificação: Sistema Windows 10Pro, HD alta definição, Conexões e Rede: Conexão USB (quantidade): 08; Conexão USB Placa mãe (versão): 04 USB 2.0+2USB 3.0; Conexão USB Painel Frontal do Gabinete (Versão): USB 2.0; Interfaces (Saídas): HDMI/VGA; Entrada de Rede: 10/100/1000 Mbps; Audio de alta definição (HD Audio); Placa Mãe: Modelo H110M – LGA 1151; Memória RAM: 16gb DDR4 2666MHz; Quad Core – Vídeo Integrado; Cooler CPU TDP: 95W 2000rpm; Fonte 500W – Bivolt 110V/220V; Adaptador Wifi 600Mbps Usb Dual Band 2.4GHzE 5GHz	UNID	4	BRX-PC	R\$ 4.230,00	R\$ 16.920,00
34	Computador completo com mouse, teclado e Estabilizador. Especificação: Sistema Windows 10Pro, HD alta definição, Conexões e Rede: Conexão USB (quantidade): 08; Conexão USB Placa mãe (versão): 04 USB 2.0+2USB 3.0; Conexão USB Painel Frontal do Gabinete (Versão): USB 2.0; Interfaces (Saídas): HDMI/VGA; Entrada de Rede: 10/100/1000 Mbps; Audio de alta definição (HD Audio); Placa Mãe: Modelo H110M – LGA 1151; Memória RAM: 16gb DDR4 2666MHz; Quad Core – Vídeo Integrado; Cooler CPU TDP: 95W 2000rpm; Fonte 500W – Bivolt 110V/220V; Adaptador Wifi 600Mbps Usb Dual Band 2.4GHzE 5GHz	UNID	2	BRX-PC	R\$ 4.230,00	R\$ 8.460,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 97.290,00</b>	

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/SEPOL/2024

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 38.480.808/0001-96	Telefone: (22) 2661-5336
Endereço: Rua Mário Vasconcelos, nº 20, Lojas 101 e 102, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.979-132
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitacao.imlc@gmail.com">licitacao.imlc@gmail.com</a>	
Representante: Fernando Marcos de Almeida Dantas	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo pe-

ríodo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material objeto da presente aquisição na Secretaria Municipal de Política Social, situado na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro – Araruama.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARÁGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua

execução;

PARÁGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, asse-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/SEPOL/2024

gurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

165/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Equipamentos de Informática, pelo período de 12 meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 177 a 241 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 629 a 631 do processo administrativo n.º 4.614/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.614/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fernando Marcos de Almeida Dantas

Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/SEPOL/2024

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4.614/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>Aquisição de Equipamentos de Informática.</b>						
1	Projektor Datashow 3.600 Lumens – Bivolt, conexões de entrada: HDMI, VGA; Tamanho da imagem: 30" até 300"; Resolução Nativa Mínima: 1024px X 768px; Tecnologia de projeção: 3 LCD; Conectividade: Wi-Fi; Controle remoto Incluso; Autofalantes embutidos no Projektor; Cabo de Alimentação incluso; Relação de Contraste: 15000:1	UNID	1	BENQ	R\$ 4.767,00	R\$ 4.767,00
CREAS						
8	Projektor Datashow 3.600 Lumens – Bivolt, conexões de entrada: HDMI, VGA; Tamanho da imagem: 30" até 300"; Resolução Nativa Mínima: 1024px X 768px; Tecnologia de projeção: 3 LCD; Conectividade: Wi-Fi; Controle remoto Incluso; Autofalantes embutidos no Projektor; Cabo de Alimentação incluso; Relação de Contraste: 15000:1	UNID	1	BENQ	R\$ 4.767,00	R\$ 4.767,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/SEPOL/2024

CRAS FAZENDINHA						
14	Projektor Datashow 3.600 Lumens – Bivolt, conexões de entrada: HDMI, VGA; Tamanho da imagem: 30" até 300"; Resolução Nativa Mínima: 1024px X 768px; Tecnologia de projeção: 3 LCD; Conectividade: Wi-Fi; Controle remoto Incluso; Autofalantes embutidos no Projetor; Cabo de Alimentação incluso; Relação de Contraste: 15000:1	UNID	1	BENQ	R\$ 4.767,00	R\$ 4.767,00
CONSELHO TUTELAR						
26	Projektor Datashow 3.600 Lumens – Bivolt, conexões de entrada: HDMI, VGA Tamanho da imagem: 30"até 300";  Resolução Nativa Mínima: 1024px X 768px ; Tecnologia de projeção: 3 LCD; Conectividade: Wi-Fi ; Controle remoto Incluso; Autofalantes embutidos no Projetor; Cabo de Alimentação incluso; Relação de Contraste: 15000:1	UNID	1	BENQ	R\$ 4.767,00	R\$ 4.767,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.068,00		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): GG TECH INFORMÁTICA LTDA	
C N P J	N ° : Telefone: (22) 99204-5034 49.158.870/0001-82
Endereço: Rua Eduardo da Silva Lima, nº47, Areal	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.976-504
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:ggtech.cop@gmail.com">ggtech.cop@gmail.com</a>	
Representante: Gabriel Marins Clerici	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial –

SRP n.º 165/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material objeto da presente aquisição na Secretaria Municipal de Política Social, situado na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro – Araruama.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste

edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Executar o objeto no local



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/SEPOL/2024

determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será

adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.614/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**GG TECH INFORMÁTICA LTDA**  
**Gabriel Marins Clerici**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/SEPOL/2024

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.º

**Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Equipamentos de Informática**, pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 177 a 241 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 629 a 631 do processo administrativo n.º 4.614/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de

Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/SEPOL/2024

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos

de Informática, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023 e seus anexos nos autos do processo

administrativo nº 4.614/2023.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>Aquisição de Equipamentos de Informática.</b>						
<b>CRAS FAZENDINHA</b>						
15	Microfone de mão sem fio profissional, duplo	UNID	2	MXT	R\$ 377,63	R\$ 755,26
16	Microfone com fio, dinâmico profissional - Metal	UNID	1	MXT	R\$ 157,94	R\$ 157,94
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 913,20</b>	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º: 01.287.776/0001-05	Telefone: (22) 2665-5793
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, nº 34C, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.979-105
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:eletrosat.escriptorio@gmail.com">eletrosat.escriptorio@gmail.com</a>	
Representante: Jorge Luiz Mastra Fontoura	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material objeto da presente aquisição na Secretaria Municipal de Política Social, situado na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro – Araruama.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do

presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/SEPOL/2024

a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 165/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.614/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Jorge Luiz Mastra Fontoura**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida

John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **Dayse Said de Barros**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, situada no Q SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e II, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ

nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Joaquim de Almeida Barbosa, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.157/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 192/2022**, cujo objeto é a “prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023

municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 19.157/2023, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 192/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2023 e a terminar em 26 de novembro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### II – Do reajuste da Tarifa:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste da tarifa de prestação de serviço, correspondente a 3,734480% no valor de R\$

3,18 (três reais e dezoito centavos) do respectivo contrato, com base no índice do INPC, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo único da Cláusula Décima Sexta, de acordo com a justificativa apresentada pela SEFAZ e anuência da empresa.

### II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

### III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 13 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Dayse Said de Barros**  
Secretária Municipal de Fazenda

**BANCO DO BRASIL S.A**  
**Alexandre Joaquim de Almeida Barbosa**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 007/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade e Comunicação Social, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Vitória Helena, nº 72, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-635, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Sebold Rodrigues Marinho, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.678/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 007/2022**, cujo objeto é a adesão, por estimativa, 100% da Ata de Registro de Preços 074/2021 do Pregão Presencial SRP 059/2021 (Proc. Adm. 683/2021) do Município de Saquarema/RJ, a qual tem como órgão gerenciador a Secretaria de Comunicação Social do Município de Saquarema/RJ, visando a “contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação, visando atender as necessidades da assessoria de comunicação social, pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.678/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2024 e a terminar em 20 de janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT nº 02.001.001.04.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 02.015.002.13.392.0013.2072, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 02.015.004.27.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 02.019.001.18.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 04.001.001.10.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 07.001.002.08.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 07.001.001.08.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00.

### III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente

aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**Danieli Correia Braz**  
Assessora de Imprensa e Publicidade e Comunicação Social

**SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**Marcelo Sebold Rodrigues Marinho**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 061**  
**DE 1º DE MARÇO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o Sr. **LUIZ FERNANDO MARINHO DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 1º de março de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 062**  
**DE 1º DE MARÇO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **MARILEY DE CASSIA GUIMARÃES CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 1º de março de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 063**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **TELMA ANICETO NOGUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 064**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **WINNY MAGALHÃES QUINTANILHA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 04 de Março.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 037**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.170/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.170/2024.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **PATRICIA TEIXEIRA FRAGOSO DE BRITO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 122071-3, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.170/2024.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/02/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 038**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL A SERVIDORA ANDRÉA DA CONCEIÇÃO SANTOS – MATRÍCULA 6723-7, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 3.300/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **Andréa da Conceição Santos**, Matrícula 6723-7, no qual foi investida em 16/06/2000, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Auxiliar de Educação Infantil, a contar de 27/02/2024.

**II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Agente de Serviços Gerais, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.**

**III – PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# SE VOCÊ SUSPEITA QUE ESTÁ COM DENGUE, **NÃO TOME ESSES REMÉDIOS:**

- Cetoprofeno
- Ibuprofeno
- Nimesulida
- Diclofenaco
- Aspirina
- Prednisona
- Dexametasona
- Betametasona



*Vá até uma Unidade de Pronto Atendimento  
e siga as orientações passadas.*

## ‘Run for Fun 5’ e ‘Master Bodyboarding’ estão no Calendário de eventos de Macaé em março

Integrando o Calendário de Eventos de Macaé, a ‘Run for Fun 5 - Corrida Macaé 2024’, com o lema “Correr com amigos é muito melhor”, está com inscrições abertas. A prova anual, realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, será retomada depois de sua quarta edição, ocorrida antes da pandemia de covid-19. Este intervalo fez com que a expectativa dos corredores para participar do evento aumentasse. Por isso o número de vagas foi ampliado para 300 nesta quinta edição, que vem com novidades. Uma caminhada ecológica monitorada de 5 km por trilhas pela restinga da Lagoa de Imboassica até a Praia das Pedrinhas é uma delas, para a participa-

ção de toda a família.

A organizadora da ‘Run for Fun 5 - Corrida Macaé 2024’, professora de Educação Física e treinadora esportiva, Aleana Gomes, ressalta que o objetivo do evento é promover saúde e qualidade de vida. “A Run Fun 5 acontece em um visual maravilhoso, na Lagoa, Praia do Pecado e Praia das Pedrinhas. O apoio com estrutura da Secretaria de Esportes faz toda diferença para o sucesso do evento. Também temos patrocinadores dos kits que serão distribuídos aos participantes. Será uma corrida ecologicamente correta, porque não haverá distribuição de copos plásticos de água durante o percurso”. Todos os participantes ganha-

rão um isotônico ao final da disputa, próximo aos quiosques, ou outra bebida. O local terá recipientes para descarte dos resíduos.

A ‘Run Fun 5 - Corrida Macaé 2024’ vai acontecer no dia 24 (domingo), com largada em frente aos quiosques da Lagoa de Imboassica (altura da rua Amphilóphio Trindade), às 7h. As inscrições estarão abertas até o dia 20 ou até o limite de vagas pela internet. Poderão se inscrever para a corrida de 6,2 km, por trilhas, pessoas maiores de 18 anos de idade.

Pessoas maiores de 60 anos terão desconto de 50% no valor da inscrição nas provas do evento. Não há restrição de idade para participar da

caminhada ecológica de 5 km. Os cinco primeiros colocados na corrida ganharão troféus e os campeões de cada faixa etária (divisão por década) receberão medalhas.

### 1ª etapa Aerocell do Macaé Master Bodyboarding

Além da ‘Run for Fun 5’, outro evento esportivo do calendário da cidade neste mês de março está com inscrições abertas, a ‘1ª etapa Aerocell do Macaé Master Bodyboarding 2024’, circuito Open, Sub18 e Master’. As inscrições devem ser solicitadas por meio do e-mail [sergiorosarangel@gmail.com](mailto:sergiorosarangel@gmail.com). O evento será realizado, na manhã do dia 30, na Praia dos Cavaleiros.

Os atletas serão recepcionados às 7h. Logo após, vai acontecer o ‘Aulão de Aquecimento’, com a professora Mayara Fagundes. Em seguida, começam as baterias das categorias: Master, Open Masculino, Open Feminino e Sub 18. A premiação para os primeiros colocados das categorias será uma prancha, kit e troféu. Caso os vencedores completarem o circuito, receberão também filiação para disputar o Brasileiro de 2025 e lycras de competição do evento. O atleta que alcançar o primeiro lugar na categoria com maior número de inscritos será premiado ainda com uma estada de fim de semana em uma pousada na Ilha Grande (Angra dos Reis-RJ).

## Cabo Frio lança Campanha Tributo Solidário 2024

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio das Secretarias da Criança e do Adolescente e da Melhor Idade, está lançando a Campanha Tributo Solidário 2024, uma iniciativa que tem como objetivo sensibilizar e estimular os contribuintes do Imposto de Renda a destinarem parte do valor da tributação para projetos sociais voltados às crianças e idosos em situação de vulnerabilidade social no município.

O evento oficial de abertu-

ra da campanha está marcado para o dia 14 de março, das 9h30 às 12h30, no auditório da 20ª Subseção da OAB/RJ, localizado na Rua Ministro Gama Filho, nº 23, no bairro Braga. Será um momento de encontro, apresentação e união dos empresários e sociedade civil para fomentar e disseminar essa ação que pode fazer a diferença na vida de quem precisa.

O programa não gera custo adicional ao contribuinte e permite que empresas e pes-

soas físicas contribuam para as organizações que promovem políticas sociais na cidade. Através do Tributo Solidário, é possível fazer doações de 3% do Imposto de Renda (IR) para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente (Fumcria) ou para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Participar do programa é simples. Durante o preenchimento da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, de 15 de março a 31 de

maio, basta seguir os seguintes passos:

Na lista de Fichas da Declaração, selecione a ficha “Doações Diretamente na Declaração”.

Escolha entre as pastas “Criança e Adolescente” e “Idoso” para realizar sua doação.

Selecione o valor da sua doação para os Fundos Sociais de Cabo Frio.

As doações podem ser realizadas somente por contribuintes que utilizem o Modelo

Completo da Declaração de Imposto de Renda. Além disso, as doações são dedutíveis do IR devido, podendo diminuir o imposto a pagar ou aumentar o imposto a restituir na fonte.

Os projetos sociais beneficiados serão selecionados através de edital, com a participação de organizações da sociedade civil inscritas. No último chamamento público, realizado em 2023, três entidades foram contempladas, recebendo um total de R\$ 60 mil em recursos.

## Ministério do Turismo trabalha para atualizar a Lei Geral do Turismo

O Ministério do Turismo não tem medido esforços junto ao poder Legislativo Federal em prol da atualização da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional do Turismo. Isso porque a manutenção da lei é de extrema importância para que esta fique em consonância com a realidade e as necessidades atuais do setor.

No final de 2023, a proposta consubstanciada no PL nº 1.829, de 2019, foi aprovada na Comissão de Constituição

e Justiça do Senado Federal (CCJ) como resultado deste trabalho. Agora a matéria segue para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e, posteriormente, para o Plenário do Senado Federal.

Dentre as principais mudanças aprovadas pelos parlamentares na Lei nº 11.711, de 2008, estão: a instituição por lei do Mapa do Turismo Brasileiro, a ampliação do conceito de prestadores turísticos, flexibilização dos “circuitos

fechados” para os serviços prestados pelas empresas de transporte turístico terrestre, e também da contabilização das diárias dos meios de hospedagem.

### MTUR ITINERANTE

Não apenas o aprimoramento da lei, mas a aproximação com o Congresso Nacional tem sido uma ação contínua do ministro do Turismo, Celso Sabino. Um dos avanços veio do diálogo e da união do governo federal, estados e municípios

no “MTur Itinerante”, que foi realizado diversas vezes no Congresso Nacional atendendo parlamentares.

O projeto MTur Itinerante leva a todo o país orientações ao trade turístico sobre ações de apoio ao setor, como o acesso de empreendimentos turísticos privados a crédito em condições especiais do Fundo Geral de Turismo (Fungetur) e a formalização de atividades turísticas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

A aproximação do MTur se estendeu à sociedade civil, para além do Congresso Nacional. O Conselho Nacional de Turismo (CNT), que auxilia na definição de políticas públicas, foi reativado e ampliado, de 74 para 93 membros. O colegiado passou a contar, por exemplo, com a Câmara de Comércio e Turismo LGBT do Brasil e grupos de fomento do turismo em comunidades negras e indígenas, além das comissões de Turismo do Parlamento - agora de forma permanente.